



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/14 – UFPA

Dispõe sobre os procedimentos normativos para a concessão de diárias e passagens no âmbito da UFPA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, em cumprimento ao Decreto 5.992 de 19 de dezembro de 2006, das portarias MEC nº 403 e 404, de 23 de abril de 2009 e da portaria nº 505, de 29 de dezembro de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), resolve:

Art. 1º. Adotar os procedimentos estabelecidos nessa Instrução Normativa, visando à observância aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e legalidade, quando da utilização de diárias e passagens pelos servidores (técnicos-administrativos e docentes), convidados e colaboradores eventuais da Universidade Federal do Pará, seguem as premissas que deverão ser obrigatoriamente seguidas:

DA SOLICITAÇÃO

I - As solicitações deverão ocorrer com **antecedência 10 (dez) dias** para as viagens nacionais, e de **10 (dez) dias para viagens internacionais**. Caso contrário, deverá haver justificativa plausível de acordo com a Portaria 505/2009.

II - O preenchimento da concessão deverá ser feito por meio de formulário próprio, (Proposta de Concessão de Passagens e Diárias) disponível somente na página da Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

III - No momento do preenchimento dos trechos, será necessário informar a data e hora do início da missão, que serão utilizados como parâmetros para a reserva do bilhete de passagem, conforme Art. 1º, Inc. III, letras a,b,c ; da portaria 505/2009.

IV - A contagem da viagem urgente passa a ser a partir do encaminhamento da PCDP, momento que caracteriza a solicitação, conforme Art. 1º, Inc. I da portaria 505/2009.

V-Somente em caráter excepcional, a autoridade máxima da instituição poderá autorizar viagem em prazo inferior ao estabelecido no inciso I da Portaria 505/2009, Art.1º, §1º e 2º, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.

